



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Terça-feira, 19 de abril de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

JAIME WANDERLEY NETTO
Secretário de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo
de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei
Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde
em 15/04/2022, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de
Saúde Mental, com o tema "A Política de Saúde Mental como
Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços
e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será
coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada de forma presencial, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 04 de maio de 2022.

Art. 5º. O Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de São José de Espinharas.

Art. 6º. As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 18 de abril de 2022.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional